



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº131/2003, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.

*“Denomina a Praça Pública da Quadra 19
do Jardim Paraíso – Praça Albano Pedro
Lauck”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA
BAHIA, no uso das atribuições legais,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada que a Praça Pública da quadra 19 do Jardim Paraíso – Praça Albano Pedro Lauck.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Novembro de 2003.


**OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**